



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **AVISO DE LICITAAO**

**CONVITE DE PREOS N 03/2019**

**PROCESSO N 14/2019**

**TIPO: Menor valor global**

**OBJETO: Contrataao empresa para execuao de expansao de iluminaao pblica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificaoes descritas no termo de referencia.**

**Convnio n 1575/2018**

**Processo n 1490713/2018**

**Govrno Estado de So Paulo**

**Parte com recurso do Tesouro**

**LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.**

**Data e horrio de protocolo de envelopes: 25 de fevereiro de 2019 s 09h00m.**

**Data e horrio da abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2019 s 09h30m.**

**Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP**

**Local e horrio para retirada do Edital: O edital poder ser consultado na rua dos Jasmins n 296, centro cidade de Guatapar – SP.**

Guatapar, 18 de fevereiro de 2019.

**Rodolfo Borgueti da Costa**  
**Departamento de Licitaoes**

**EDITAL DE LICITAAO**

**Convite n.o 03/2019**  
**Processo n.o 14/2019**

**PREAMBULO**

**OBJETO: Contrataao empresa para execuao de expansao de iluminaao publica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificaoes descritas no termo de referencia.**

**TIPO DE LICITAAO: Menor valor global**

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal no 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficacia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente.

A Carta-Convite estara  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu preambulo, nos horarios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

**DATA E HORARIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Data e horario de protocolo de envelopes: 25 de fevereiro de 2019 s 09h00m.**  
**Data e horario da abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2019 s 09h30m.**

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentaao de Habilitaao" devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua Jasmins no 296 – centro, **ate as 09h00m do dia 25/02/2019, no sendo consideradas as propostas entregues fora do horario.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo habil sero encaminhados ao Presidente da Comissao licitaao, para abertura de sessao publica, que sera s 09h30m do mesmo dia.

**LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins no 296 – centro .

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociaveis, os seguintes anexos:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII).

### DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo VII dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br), ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

### 1 - DO OBJETO

**1.1 Contratao empresa para execuo de expanso de iluminao pblica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificao descritas no termo de referncia.**

### 2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2o da Lei no 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;

- f) Cujos socios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite no 03/2019**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

### **3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:**

**3.1.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

**3.2O** Envelope no 1 – **HABILITAO dever** conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vgncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

**3.3.A** Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

#### **3.4 Documentao Jurdica:**

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – as declaraes constantes dos anexos do presente edital.

#### **3.5. Documentao Regularidade Fiscal:**

**3.5.1.** Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

**3.5.2.** Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

**3.5.3.** Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.5.4.** CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

**3.5.5.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

**3.6. Documentao Qualificao Tcnica:**

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.6.2. Registro do Profissional que se responsabilizar pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA).

**3.7.** Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAo (CONTENDO DOCUMENTAo); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE No 03/2019**  
**PROCESSO No 14/2019**  
**ENVELOPE No 1 – HABILITAo**

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE No 03/2019**  
**PROCESSO No 14/2019**  
**ENVELOPE No 2 – PROPOSTA**

**4.0. DA PROPOSTA:**

- 4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;
- 4.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;
- 4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;
- 4.4. A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

#### **5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

- 5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.
- 5.2. Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

#### **6.0. ABERTURA DO ENVELOPE:**

- 6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

#### **7.0. CONDUO DA SESSO:**

- 7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.
- 7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificao, alterao ou substituio das propostas.
- 7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.
- 7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

#### **8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**8.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5 Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar no 123/2006, alterada pela Lei complementar no 147/2014, somente podero participar desta licitao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

### **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razoes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaoes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraoes

posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se-  ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

#### **11. DA DOTAO ORAMENTRIA:**

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2019, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

**Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar**  
**rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos**  
Unidade: 01 – obras e servios pblicos

15.452.0032.1033 – Iluminao Pblica em Vias do Bairro mombuca  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes  
Fonte de recurso 02 – Estadual (1399)  
Codigo de aplicaao – 100 – Geral  
Detalhamento – 393 – Iluminao Pblica em vias do Bairro Mombuca  
Ficha Contbil – 329

15.452.0032.1011 – Obras e Instalaoes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes  
Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (110)  
Cdigo de Aplicaao – 100 – Geral  
Detalhamento – 393 – Iluminao Pblica em vias do Bairro Mombuca  
Ficha Contbil - 219

**Valor estimado reservado a ttulo de recurso prprio:** R\$ 10.010,01 (dez mil dez reais e um centavo).

## **12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologaao do processo licitatrio.

## **13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de duraao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislaao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposioes editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento dos servios far-se- mediante mediao a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de fiscalizaao ou vistoria que comprove a adequaao dos servios aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administraao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizaao a empresa contratada.

**14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 Dever  contratada receber pelos servios prestados em parcela nica aps a concluso do objeto, envio da medio e NF.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei no 8.666/93.

**15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao da, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

**16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 18 fevereiro de 2018.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito municipal**

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR E A EMPRESA .....**, **TENDO POR OBJETO Contratao empresa para execuo de expanso de iluminao pblica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificao es descritas no termo de referncia e nos termos do convnio n 1575/2018.** Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ....., RG ..... e CPF ....., residente e domiciliado  Rua....., n....., nesta cidade e a ....., estabelecida a Rua ....., ..... – Bairro do ....., no municpio de ..... e Endereo na Rua, ..... – ..... – ...../SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n ....., neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** ..... inscrito no CPF/MF sob o n ..... residente e domiciliado  Rua ....., ..... – Bairro ....., ....., doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n 03/2019 e Processo Administrativo. n 14/2019** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**CLUSULA 1 – DO OBJETO**

**1.1. A CONTRATADA obriga-se a EXECUTAR a expanso de iluminao pblica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificao es descritas no termo de referncia e nos termos do convnio n 1575/2018.**

**CLUSULA 2 – DAS OBRIGAO ES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento :

- 2.1** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrncia ou anormalidade na execuo dos servios.
- 2.2** Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as **Normas Tcnicas**, com estrita observncia da legislao em vigor;
- 2.3** Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato;
- 2.4** Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuo es relacionadas com o objeto desta avena;
- 2.5** Substituir a qualquer tempo conforme solicitao da **CONTRATANTE**, qualquer elemento utilizado para os servios, que por motivos tcnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente;



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

- 2.6** Executar os servios, com funcionrios prprios, os quais no tero vnculo empregatcio com a **CONTRATANTE**, sendo nica e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**;
- 2.7** Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdencirios, securitrios e sindicais, bem como alimentao, transporte de funcionrios, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os servios do presente instrumento;
- 2.8** Providenciar a **A.R.T. (Anotao de Responsabilidade Tcnica)** junto ao **CREA**, na emisso da Ordem de Servios, a contar do prximo dia til da assinatura desta.
- 2.9** Assumir total responsabilidade para a execuo dos servios, e responsabilizar-se por quaisquer prejzos que sejam causados  **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 2.10** Manter durante toda execuo do contrato, as condioes de habilitao e qualificao que lhe foram exigidas na licitao.
- 2.11** O(A) Responsvel Tcnico pelos servios ser o(a) Sr.(a) ....., CREA/ ..... no .....
- 2.12** Fornecer a prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de servio – FGTS sempre que vencerem.
- 2.13** No preo contratado esto inclusos custos com equipamentos, materiais, pessoal de apoio e conduo prpria, para procederem aos servios.

### CLUSULA 3 – DO VALOR

- 3.1.** O valor global deste instrumento  de R\$ ..... (.....), (conforme planilha oramentria apresentada pela Contratada, constante no processo licitatrio em epgrafe).
- 3.2.** Poder ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condioes contratuais, at **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial deste instrumento, conforme prev o **Art. 65,  1., da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraoes.**

### CLUSULA 4 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

- 4.1.** Os pagamentos sero liberados de acordo com o Cronograma Fsico Financeiro aprovado pelo Conveniente, em medioes mensais de acordo com os servios realizados e previstos e os pagamentos sero liberados aps a aprovao do Departamento Tcnico. **O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:**

#### Dados Bancrios

Banco:

Agncia:

Conta:

### CLUSULA 5 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.**O prazo de entrega do objeto  de **04(quatro) meses**, podendo ser prorrogvel mediante justificativa apresentada pela parte interessada e aceite da outra parte, antes do limite fixado para seu trmino.

**5.1.1.**Os servios devero ser iniciados a partir da emisso da ordem de servios.

#### **CLUSULA 6 – DO RECURSO ORAMENTRIO**

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

**Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar**  
**rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos**  
Unidade: 01 – obras e servios pblicos

15.452.0032.1033 – Iluminao Pblica em Vias do Bairro mombuca  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de recurso 02 – Estadual (1399)  
Codigo de aplicao – 100 – Geral  
Detalhamento – 393 – Iluminao Pblica em vias do Bairro Mombuca  
Ficha Contbil – 329

15.452.0032.1011 – Obras e Insatalaes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (110)  
Cdigo de Aplicao – 100 – Geral  
Detalhamento – 393 – Iluminao Pblica em vias do Bairro Mombuca  
Ficha Contbil - 219

**Valor estimado reservado a titulo de recurso prprio:** R\$ 10.010,01 (dez mil dez reais e um centavo).

#### **CLUSULA 07 – DA RESCISO DO CONTRATO**

**7.1.**A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, com as consequncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**7.2.** Constituem motivos para resciso, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

**7.3.** A resciso do contrato poder ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal n. 8.666/93, acarretando as consequncias do artigo 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLUSULA 8 – DAS SANES**

**8.1.** A inexecuo parcial ou total das condies pactuadas, erro de execuo, mora na execuo, sujeitar a Contratada s seguintes penalidades:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

- 8.1.1.** Advertncia;
- 8.1.2.** Suspenso temporria do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administrao pelo prazo de at **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em funo da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 8.1.3.** Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao, perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base na alnea anterior;
- 8.1.4.**  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.
- 8.1.5.** Pelo atraso injustificado na entrega dos projetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:
- 8.1.5.1.** Atraso em at **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 8.1.5.2.** Atraso de **06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos**: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 8.1.5.3.** Superior a **10 (dez) dias consecutivos** enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- 8.1.6.** A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A **CONTRATADA** tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

### CLUSULA 9 – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrncia desta avena :

- 9.1.** Fornecer todos os dados e informaoes necessrias  completa e correta execuo dos servios;
- 9.2.** Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos servios, quaisquer outros dados e informaoes, que se fizerem necessrios  execuo dos servios;
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensveis  boa execuo das obrigaoes contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de capacidade tcnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigaoes contratuais.

### CLUSULA 10 – DA ENTREGA DO OBJETO



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

**10.1.** O objeto dever ser entregue para o **Secretrio de Obras e Srvos Pblicos** no seguinte endereo: **Rua dos Jasmins, n 296 – Centro – Guatapar/SP, e quaisquer dvidas devero ser esclarecidas por ele tambm.**

**10.2.** Telefone para contato com o(a) Secretrio(a): **(16) 3973-2020.**

### **CLUSULA 11 – DO TRMINO DOS SERVIOS**

**11.1** No trmino dos servios o responsvel Tcnico, dever encaminhar um ofcio ao Depto. de Licitaes e Contratos, onde este ofcio dever vir assinado pelo(a) representante legal da Contratada, comunicando que os servios foram executados de acordo com os critrios e dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

### **CLUSULA 12 – DO REAJUSTE**

**12.1** O objeto do presente contrato no sofrer reajuste vinculado  qualquer ndice.

### **CLUSULA 13 – DO SUPORTE LEGAL**

**13.1** O presente instrumento  firmado de acordo com as Lei Federal ns. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

### **CLUSULA 14 – DO FORO**

**14.1.** Para quaisquer questes, dvidas ou controvrsias oriundas da execuo do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, para dirimir as questes da interpretao deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**14.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em trs vias de igual teor e para um nico efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Guatapar (SP), ..... de ..... de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_.

RG N: \_\_\_\_\_.

NOME:- \_\_\_\_\_.

Rg N: \_\_\_\_\_.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAAO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO N (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S) / N OAB:**

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaoes de interesse, Despachos e Decisoes, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluao n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alteraao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicaao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO RGO/ENTIDADE:**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsaveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II

**MEMORIAL DESCRITIVO - RESUMO DAS ESPECIFICAES TCNICA**

CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELTRICA PARA EXECUAO DE EXPANSAO DE ILUMINAAO PBLICA NO BAIRRO DE MOMBUCA NO MUNICPIO DE GUATAPAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAES DESCRITAS NO TERMO DE REFERNCIA:

1. DOS LOCAIS ONDE SERO DESTINADOS OS SERVIOS:

Av. Sete de Setembro aps Rua Yamagata (Prox. Assembla de Deus):

Sero instalados 06 conjuntos de iluminaao pblica 100W conforme os itens detalhados na tabela abaixo, no sendo necessrio a extenso de rede e nem a colocaao de postes:

1	Brao Iluminaao Pblica Tipo Curto - Padro CPFL	P	6
2	Cabo Cobre - Isol. 750V - 2 x 1,5mm <sup>2</sup> PRT/BRC	Mt	30
3	Lmpada VS 100W - E40	P	6
4	Rel Fotoeletrnico Intercambivel	P	6
5	Luminria Integrada 100W	P	6
6	Kit removvel 100W	P	6
7	Cinta de Ao 160 mm	P	4
8		P	4
9	Cinta de Ao 190 mm	P	2
10	Cinta de Ao 200 mm	P	2
11	Parafuso cabea abaulada 16 x 70 mm	P	12
12	Conetor de derivaao perfurante 10-95 / 1,5-10	P	12
13	Projeto eltrico executivo aprovado na CPFL	SERV.	1
14	Mo de Obra e Equipamentos	SERV.	1

1.2. Av. Sete de Setembro (Entorno da Praa):

Sero instalados 10 conjuntos de iluminaao pblica 150W conforme os itens detalhados na tabela abaixo, no sendo necessrio a extenso de rede e nem a colocaao de postes:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Item	Descrio Material	Unid.	Qde.
1	Brao Iluminao Pblica Tipo Mdio - Padro CPFL	P	10
2	Cabo Cobre - Isol. 750V - 2 x 1,5mm2 PRT/BRC	Mt	70
3	Lmpada VS 150W - E40	P	10
4	Rel Fotoeletrnico Intercambivel	P	10
5	Luminria Integrada 150W	P	10
6	Kit removvel 150W	P	10
7	Cinta de Ao 160 mm	P	10
8	Cinta de Ao 170 mm	P	10
11	Parafuso cabea abaulada 16 x 70 mm	P	20
12	Conetor de derivao perfurante 10-95 / 1,5-10	P	10
13	Projeto eltrico executivo aprovado na CPFL	SERV.	1
14	Mo de Obra e Equipamentos	SERV.	1

### 1.3. Rodovia de Acesso a Guatapar (Ponto de nibus):

Sero instalados 5 conjuntos de iluminao pblica 150W conforme os itens detalhados na tabela abaixo, no sendo necessrio a extenso de rede e nem a colocao de postes:

1	Brao Iluminao Pblica Tipo Mdio - Padro CPFL	P	5
2	Cabo Cobre - Isol. 750V - 2 x 1,5mm2 PRT/BRC	Mt	35
3	Lmpada VS 150W - E40	P	1
4	Lmpada VS 250W - E40	P	4
5	Rel Fotoeletrnico Intercambivel	P	5
6	Luminria Integrada 150W	P	1
7	Luminria Integrada 250W	P	4
8	Kit removvel 150W	P	1
9	Kit removvel 250W	P	4
10	Cinta de Ao 160 mm	P	3
11	Cinta de Ao 170 mm	P	3
12	Cinta de Ao 190 mm	P	2
13	Cinta de Ao 200 mm	P	2
14	Parafuso cabea abaulada 16 x 70 mm	P	10
15	Conetor de derivao perfurante 10-95 / 1,5-10	P	10
16	Projeto eltrico executivo aprovado na CPFL	SERV.	1
17	Mo de Obra e Equipamentos	SERV.	1

### 1.4. Av. Sete de Setembro (entre Rodovia e Praa Central):

Sero instalados 7 conjuntos de iluminao pblica 250W conforme os itens detalhados na tabela abaixo, sendo necessrio a extenso de rede e a colocao de 07 postes padro CPFL:



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Item	Descrio Material	Unid.	Qde.
1	Poste de concreto circular 9/2 daN	P	7
2	Armao Secundria de 1 estribo	P	7
3	Isolador roldana 2 leitos	P	7
4	Cinta de Ao 150 mm	P	7
5	Abraadeira Plstica - GED 3149	P	6
6	Ala preformada de Distribuio p/ cabo P35	P	2
7	Lao preformado de roldana p/ cabo P35	P	5
8	Cabo Multiplexado 3P35(35)	Mt	210
9	Conetor tipo cunha p/ cabo A02 x 35mm	P	2
10	Conetor tipo cunha p/ cabo A1/0 x 35mm	P	6
11	Conetor derivao perfurante 16-95/4-35	P	4
12	Placa Concreto p/ sub solo superior	P	2
13	Espaador de rede secundria	P	2
14	Haste terra galvanizada 2400mm	P	2
15	Arame ao galvanizado 12BWG	Mt	18
16	Massa calafetadora	Kg	1
17	Brao Iluminao Pblica Tipo Mdio - Padro CPFL	P	7
18	Cabo Cobre - Isol. 750V - 2 x 1,5mm <sup>2</sup> PRT/BRC	Mt	49

19	Lmpada VS 250W - E40	P	7
20	Rel Fotoeletrnico Intercambivel	P	7
21	Luminria Integrada 250W	P	7
22	Kit removvel 250W	P	7
23	Cinta de Ao 160 mm	P	7
24	Cinta de Ao 170 mm	P	7
25	Parafuso cabea abaulada 16 x 70 mm	P	14
26	Conetor de derivao perfurante 10-95 / 1,5-10	P	14
27	Projeto eltrico executivo aprovado na CPFL	SERV.	1
28	Mo de Obra e Equipamentos	SERV.	1

#### 1.5. Rua Shimane (entre Rodovia e Rua Mamoru Hirakawa)

Sero instalados 2 conjuntos de iluminao pblica 250W conforme os itens detalhados na tabela abaixo, sendo necessrio a extenso de rede e a colocao de 01 poste padro CPFL:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Item	Descrio Material	Unid.	Qde.
1	Poste de concreto circular 9/2 daN	P	1
2	Armao Secundria de 1 estribo	P	3
3	Isolador roldana 2 leitos	P	3
4	Cinta de Ao 150 mm	P	1
5	Abraadeira Plstica - GED 3149	P	4
6	Ala preformada de Distribuio p/ cabo P35	P	2
7	Lao preformado de roldana p/ cabo P35	P	1
8	Cabo Multiplexado 3P35(35)	Mt	62
9	Conetor tipo cunha p/ cabo A02 x 35mm	P	2
10	Conetor tipo cunha p/ cabo A1/0 x 35mm	P	3
11	Parafuso cabea quadrada 16x 300mm	P	1
12	Placa Concreto p/ sub solo superior	P	1
13	Arruela quadrada 50x3x18mm	P	1
14	Haste terra galvanizada 2400mm	P	2
15	Arame ao galvanizado 12BWG	Mt	18
16	Massa calafetadora	Kg	1
17	Brao Iluminao Pblica Tipo Mdio - Padro CPFL	P	2
18	Cabo Cobre - Isol. 750V - 2 x 1,5mm <sup>2</sup> PRT/BRC	Mt	14
19	Lmpada VS 250W - E40	P	2
20	Rel Fotoeletrnico Intercambivel	P	2
21	Luminria Integrada 250W	P	2
22	Kit removvel 250W	P	2
23	Cinta de Ao 160 mm	P	2
24	Cinta de Ao 170 mm	P	2
25	Parafuso cabea abaulada 16 x 70 mm	P	4
26	Conetor de derivao perfurante 10-95 / 1,5-10	P	4
27	Projeto eltrico executivo aprovado na CPFL	SERV.	1
28	Mo de Obra e Equipamentos	SERV.	1

## 2. DOS PROJETOS

O projeto executivo de cada um dos lotes dever ser entregue pela empresa contratada junto a CPFL para aprovao das ligaes. Abaixo so apresentados os projetos iniciais de cada um dos lotes, contendo o detalhamento dos materiais que sero instalados em cada um deles:

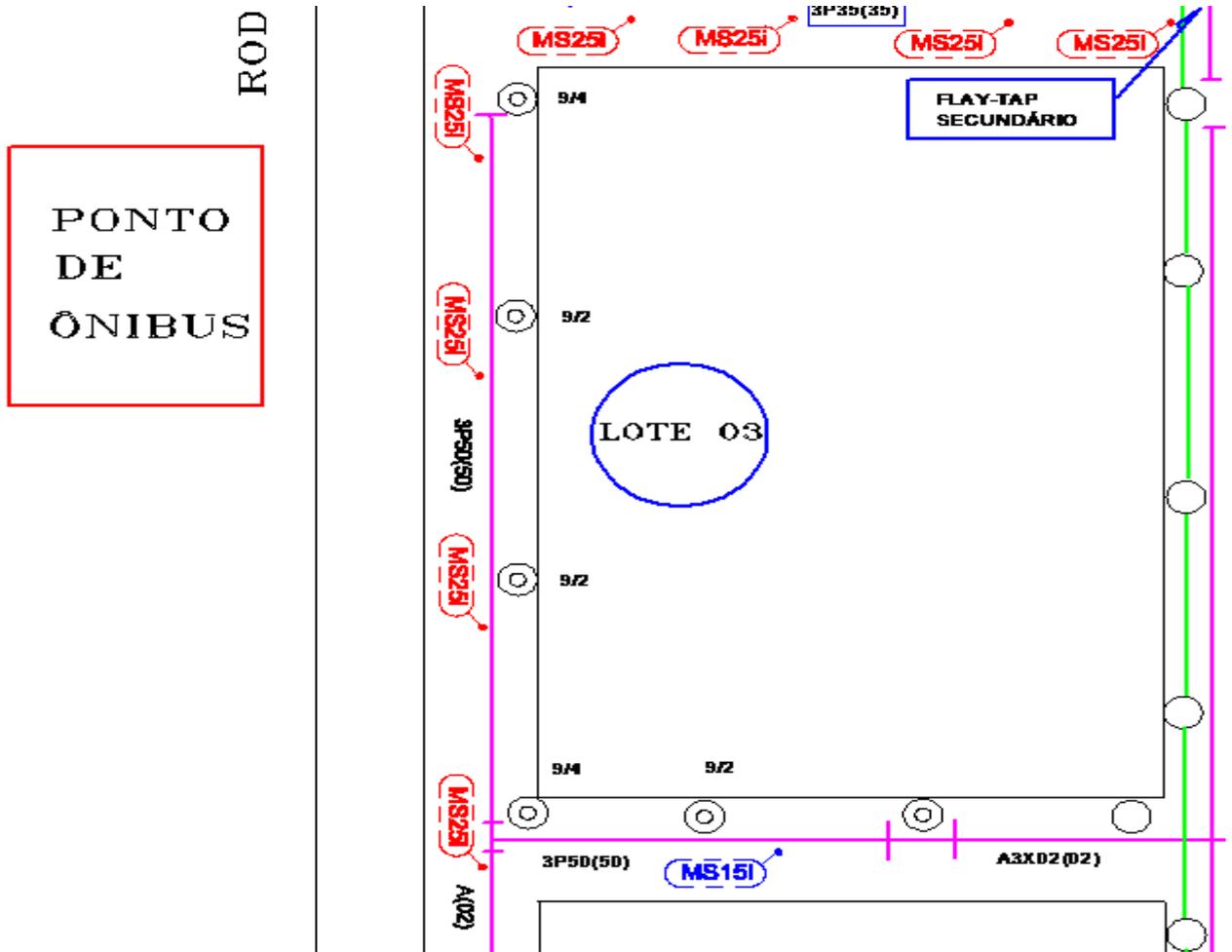
### Lote 01:



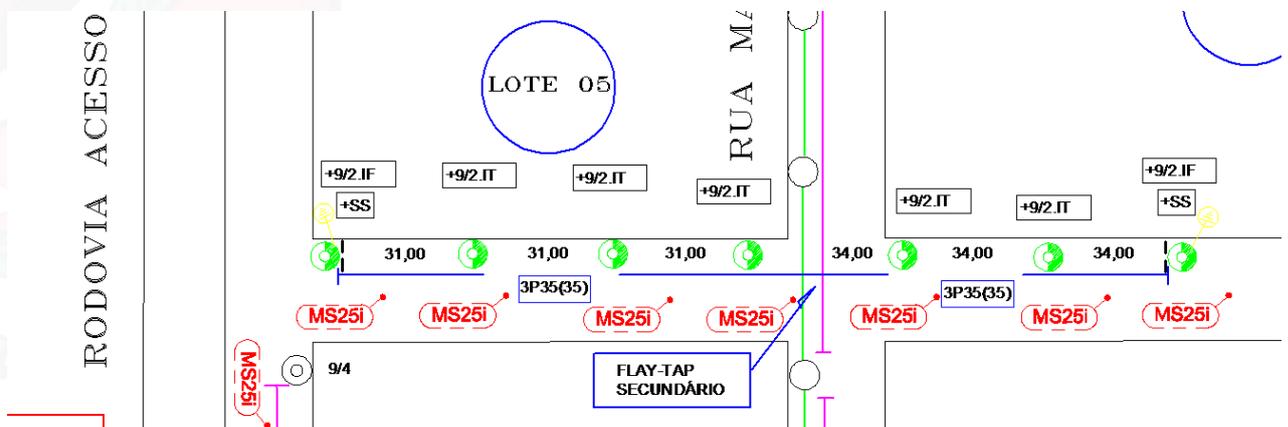


# GUATAPAR

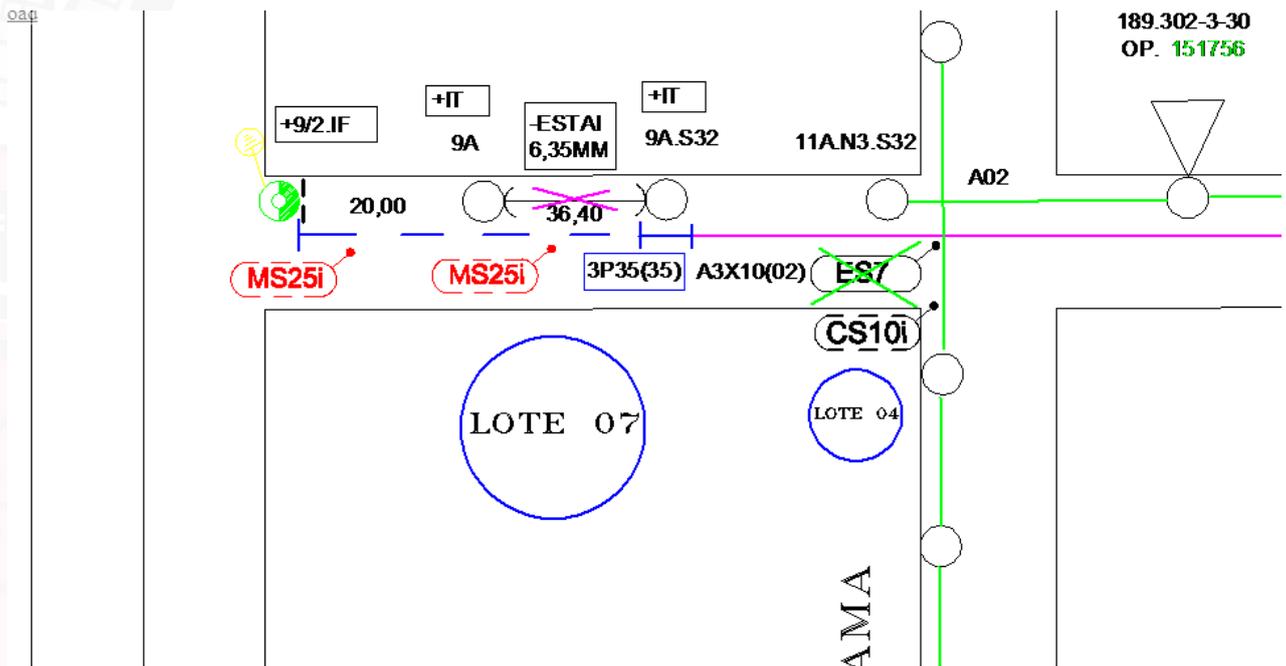
JUNTOS PELA MUDANA



Lote 04:



Lote 05:



### 3. DA EXECUAO DOS SERVIOS

3.1. Elaborao, aprovaao do projeto de interligaao junto a concessionaria CPFL e demais concessionarias necessarias. Esta aprovaao ser realizada para energizaao da rede eltrica.

3.2. Recolhimento de ART e supervisao de Engenheiro Eltrico durante todo o processo de trabalho.

3.3. Devero estar inclusos, mo de obra com tcnicos capacitados para a realizaao dos servios, materiais dentro das normas tcnicas aprovados pela fiscalizaao, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais, despesas com transporte e alimentaao, ferramentas, equipamentos, mquinas, EPI,s, taxa de administraao e quaisquer outras despesas sobre o objeto do presente.

3.4. Prazo de entrega dos servios 120 dias

3.5. Os Servios devero ser acompanhados pela Secretaria de Obras.

#### **4. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os servios sero executados no perodo de 04 (quatro) meses.

Dever a contratada receber pelos servios prestados em parcela nica aps a concluso do objeto, envio da medio e NF.

#### **5. DA GARANTIA**

Todos os materiais devero obedecer as normas da CPFL e devero possuir garantia mnima de 12 meses.

#### **6. NORMAS TCNICAS APLICVEIS**

NBR 5410 – Instalaos Eltricas de Baixa tenso;

NBR 5101-2012 – Iluminao Pblica

NBR 14129-2012 – Luminrias para Iluminao Pblica

NBR 13593 – 2011 – Ignitorese reatores para VS

NBR 5037 – Fitas adesivas sensveis a presso para fins de isolao eltrica

NBR 5281 – Condutores eltricos isolados com composto termoplstico polivinlico (PVC) at 69C

NBR 5111 – Fios de cobre n de seo circular para fins eltricos

NBR 5159 – Ensaio de fios de cobre n de seo circular para fins eltricos

NBR 5160 – Lmpadas fluorescentes para iluminao geral

NBR 5033 – Roscas Edson

NBR 5112 - Porta lmpadas de rosca Edson

NBR 5361 – Disjuntores de baixa tenso

NBR 5413 – Iluminncia de interiores

NBR 5598 – Eletrodutos rgidos de ao carbono

NBR 6120 – Eletrodutos de PVC rgido

NBR 6256 a 6263 – Plugues e tomadas de uso domstico – Ensaio

NBR 6264 – Plugues e tomadas de uso domstico – Funcionamento de conexo e

desconexo – durabilidade

NBR 6265 - Plugues e tomadas de uso domstico – movimento de conexo e desconexo – durabilidade

NBR 6266 – Tomadas de uso domstico – Enaio de ciclagem trmica

NBR 6267 – Plugues e tomadas de uso domstico – proteo contra choque eltrico

NBR 6516 – Starter – a descarga luminescente

NBR 6527 – Interruptores de uso domstico

NBR 6689 – Requisitos gerais para condutor de instalaes eltricas prediais

NBR 6808 – Quadros gerais de baixa tenso

NBR 6854 – Aparelhos de iluminao para interiores

NBR 6980 – Cabos e cordes flexveis com isolamento extrudado de cloreto de polivinila (PVC) para tenses at 750V

NBR 7863 – Aparelhos de conexo para instalaes eltricas, domsticas e similares – proteo contra choques eltricos

NBR 8176 – Disjuntores de baixa tenso – ensaios

NBR 9311 – Cabos eltricos isolados – designao

NBR 9312 – Receptculo para lâmpadas fluorescentes e starter

NBR 6494 – Segurana nos andaimes

NBR 7678 – Segurana na execuo de obras e servios de construo

NR 10 – Segurana em Instalaes e Servios de Eletricidade

NR 35 – Trabalho em Altura

## **7. ENTREGA DA OBRA**

Ser procedida cuidadosa verificao por parte da FISCALIZAO, das perfeitas condies de funcionamento das instalaes eltricas e nveis de luminosidade. A obra dever se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilizao.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## 8. ESTIMATIVA DE PREOS

O valor das obras e o valor total esto descritos na planilha abaixo, de acordo com os oramentos recebidos pela prefeitura municipal, j contemplos todos os custos diretos e indiretos  perfeita execuo do objeto em questo:

LOTE 1	R\$ 12.004,84
LOTE 2	R\$ 16.843,37
LOTE 3	R\$ 9.534,20
LOTE 4	R\$ 22.030,75
LOTE 5	R\$ 9.341,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 69.754,24</b>

## 9. CRONOGRAMA FSICO FINANCEIRO

Cronograma Fsico - Financeiro				
Atividade	Ms 01	Ms 02	Ms 03	Ms 04
Elaborao e Aprovao do Projeto	17%			
	11.858,22			
Execuo Lote 01 e 02		47%		
		20.926,27		
Execuo Lote 03 e 04			89%	
			29.296,78	
Execuo Lote 05 e Entrega Final				100%
				7.672,97



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO III

### (MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao empresa para execuo de expanso de iluminao pblica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificaes descritas no termo de referncia.**

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratao empresa para execuo de expanso de iluminao pblica no bairro Mombuca no Municpio de Guatapar, de acordo com especificaes descritas no termo de referncia	

Validade da Proposta: 60 dias.

#### Dados bancrios

**Banco:**

**Agncia:**

**Conta:**

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO - IV

#### AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no ....., a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

**DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7 DA CONSTITUIAO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

## DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome \_\_\_\_\_/Razo Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsvel legal)



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO VII

### CADASTRO DA LICITANTE

#### **Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

#### **Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

#### **Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo **residencial**:

Bairro:

CEP:

E-mail:

**Obs1: O anexo VII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedencia  data de realizao do certame para o e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br) ou apresentado no ato do credenciamento.**

**Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.**